



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 010/2019	DESP: 518 DOT: 09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Data: 08/05/2019

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Licenciamento ambiental da PISTA DE CAMINHADA, conforme descrição abaixo: 1- Elaboração e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental junto ao IAP; 2- Elaboração de cadastros e formulários necessários ao desenvolvimento do licenciamento ambiental; 3- Elaboração de Plano de Recomposição Florestal; 4- Elaboração de Inventário Florestal para a supressão de vegetação; 5- Elaboração de Mapas; 6- Elaboração de Cadastro Técnico Federal IBAMA.

Previsão legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93

FORNECEDOR: J.R. GODOY ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP

ENDEREÇO: Rua Professor Edwaldo Canezin Tosch.

CNPJ: 29.309.559/0001-80

CIDADE: Apucarana estado do Paraná, CEP: 86.808-045.

Resumo do objetivo: Contratação de empresa para elaboração do Licenciamento ambiental da PISTA DE CAMINHADA.

Total com imposto:

R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Termo Contratual

() Sem instrumento
(X) Contrato

Cadastro de fornecedor

(X) Cadastrado
() Não cadastrado

Forma de pagamento:

A vista

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.

• **Justificativa de aceitação de preço:** O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação:

De acordo,

Em: 08/05/2019

Evaristo Eduardo da Silva
Presidente da CPL

Análise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.

Em: 08/05/2019

Rodrigo Beligni
Assessor Jurídico

Ratificação do Prefeito Municipal:

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em: 08/05/2019

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal